

AVISO INICIAL

Artigo 11.º n.º 1 do Regulamento Eleitoral do Montepio Geral – Associação Mutualista



Associação Mutualista
Montepio

AVISO INICIAL

Artigo 11.º n.º 1 do Regulamento Eleitoral do Montepio Geral – Associação Mutualista

Informam-se todos os Associados do Montepio Geral – Associação Mutualista (Montepio Geral) que em dezembro do ano corrente de 2021, previsivelmente na primeira quinzena desse mês, realizar-se-á a Assembleia Geral Eleitoral, sessão ordinária, com o objetivo de proceder à eleição, para o mandato 2022/2025, dos titulares dos seguintes órgãos e cargos associativos:

- Mesa da Assembleia Geral;
- Assembleia de Representantes;
- Conselho de Administração e seu Presidente; e,
- Conselho Fiscal e seu Presidente.

A Convocatória será publicada até ao dia 15 de Setembro em dois dos jornais de entre os de maior circulação em Portugal, bem como no sítio institucional do Montepio Geral (www.montepio.org), onde ficará disponível para consulta.

Nos 30 dias posteriores à data publicação da Convocatória poderão ser apresentadas, na Sede do Montepio Geral, as candidaturas aos órgãos e cargos associativos.

Os Associados que pretendam candidatar-se ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal devem obter Registo Prévio junto da ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, conforme estabelecido nos Estatutos (artigo 42.º n.º 2) e nos termos estabelecidos nos artigos 12.º e seguintes do Regulamento Eleitoral.

O Requerimento destinado a obter a Certidão e os Relatórios mencionados nos artigos 13.º e seguintes do Regulamento Eleitoral deve obrigatoriamente ser apresentado no Secretariado Geral (Rua Áurea, 219-241, 3.º piso, em Lisboa), devidamente instruído, até ao dia 30 de junho de 2021, sob pena de ser liminarmente recusado (cfr. artigo 14.º n.ºs 1 e 2 do Regulamento Eleitoral).

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, designadamente em cumprimento do disposto no artigo 29.º n.º 2 dos Estatutos e no artigo 11.º, n.º 1, al. b), do Regulamento Eleitoral, **informam-se todos os Associados que os escalões de antiguidade associativa da Assembleia de Representantes do mandato a eleger são divididos da seguinte forma:**

- **Escalão A:** Associados com antiguidade associativa igual ou inferior a 10 anos;
- **Escalão B:** Associados com antiguidade associativa superior a 10 anos;

AVISO INICIAL

Artigo 11.º n.º 1 do Regulamento Eleitoral do Montepio Geral – Associação Mutualista

Mais se informa que é hoje publicado no sítio institucional do Montepio Geral o Memorando (www.montepio.org) a que se refere o artigo 11.º n.º 2 do Regulamento Eleitoral, que estará disponível para os Associados que o solicitem, em suporte físico, nos locais onde o Montepio Geral tem representação associativa, e onde constam diversas informações relevantes para o Processo Eleitoral que ora se inicia.

Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos na Sede do Montepio Geral (Secretariado Geral, Rua Áurea 219 - 241, 3.º piso, Lisboa), através do site www.montepio.org.

Lisboa, 31 de maio de 2021

O Presidente
da Mesa da Assembleia Geral
Vítor Melícias Lopes